



RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, COM SEDE NESTA MUNICIPALIDADE, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE SEJAM SELECIONADOS E SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE – CMDPI Gravatá, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, no uso de suas atribuições, e considerando:

O lançamento do Edital Itaú Viver Mais de Seleção de Projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando, também, o aludido instrumento editalício assevera a possibilidade de financiamento de projetos voltados ao público das pessoas idosas; e

Considerando, por fim, que consoante a Resolução CMDPI Gravatá, de 19 de março de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa soma 12 (doze) organizações filiadas que desenvolvem ações e serviços voltados à pessoa idosa no Município, mas, destas 10 (dez) estão aptas, já que estão sediadas no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE FILIADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GRAVATÁ, APRESENTAREM PROJETOS PARA SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ, PARA QUE SEJAM SELECIONADOS E SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DE FINANCIAMENTO PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS, regidas pelo Edital CMDPI Gravatá 002/2025.



Art. 2º O Edital deve ser divulgado junto a esta Resolução, e disponibilizado, junto a eventuais anexos, no Mural de Avisos da Sede da Casa dos Conselhos, no Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência do Município, bem como, via ofício circular, a cada uma das 10 (DEZ) entidades filiadas e aptas a concorrerem a tal financiamento.

Gravatá, aos 20 de maio de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

CMDPI de Gravatá